

CLIPPING IMPRESSO

22/01/2020



INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
1.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	2
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. DECISÕES.....	3
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. AÇÕES TJMA.....	4 - 5
3.2. DECISÕES.....	6
3.3. INSTITUCIONAL.....	7



Ano Judiciário

Na noite de hoje, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizará a sessão jurisdicional que marcará a abertura do Ano Judiciário 2020, presidida pelo desembargador Joaquim Figueiredo.

Além da solenidade, constam na pauta da sessão cinco processos físicos e seis eletrônicos, dentre mandados de segurança, agravos internos, entre outros.

Sob a presidência de Joaquim Figueiredo, o Pleno do Tribunal de Justiça é composto por 30 desembargadores.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 05/2020
Processo nº 49.544/2019**

Objeto: Registro de preços objetivando a Aquisição de veículos de porte médio tipo híbrido, Flex, zero - quilômetro para renovação parcial da frota pertencente ao Poder Judiciário do Maranhão;
Abertura: 04/02/2020 às 10:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br; **Fone:** (98) 3261-6181/6194.
São Luís/MA, 22 de janeiro de 2020. **Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.**

TJ condena Banco a indenizar cliente por inscrição indevida no serviço de proteção de crédito

Em sua primeira sessão realizada em 2020, a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância que condenou o banco Bradesco a indenizar uma cliente que teve seu nome indevidamente inscrito em órgão de restrição ao crédito.

De acordo com decisão unânime da Câmara, não ficou comprovada a operação de empréstimo consignado alegada pela instituição financeira. O valor de R\$ 2,5 mil fixado pela Justiça de 1º grau por danos morais foi mantido pelos desembargadores Marcelino Everton (relator), Jamil Gedeon e Luiz Gonzaga.

Na ação inicial, a consumidora afirmou que não contraiu empréstimo junto ao banco, considerando indevida a negativação do seu nome. O Bradesco sustentou, no apelo ao TJMA, que a inscrição do nome da autora nos órgãos de proteção ao crédito ocorreu em razão de inadimplência relativa a contrato de empréstimo firmado em 2011.

O desembargador Marcelino Everton relatou que a empresa limitou-se a afirmar a regularidade do contrato,

mas não apresentou nenhum documento comprobatório da relação jurídica apontada.

O relator destacou que o Código de Defesa do Consumidor incluiu, expressamente, a atividade bancária no conceito de serviço. Disse não restar a menor dúvida de que a responsabilidade contratual do banco é objetiva, respondendo, independentemente de culpa, pela reparação de danos causados por defeitos decorrentes dos serviços que presta.

O magistrado citou decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e considerou, sob o ângulo compensatório e punitivo, o valor fixado na sentença, de R\$ 2.500,00, como adequado, uma vez que atende aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para o caso.

Os desembargadores Jamil Gedeon e Luiz Gonzaga tiveram o mesmo entendimento do relator e negaram provimento ao apelo do banco.

A sessão inaugural da 4ª Câmara Cível em 2020 foi presidida pelo desembargador Jaime Ferreira de Araujo, que não participou deste julgamento.

Informe JP

Miudinhas

- Teve repercussão positiva, como mostra o site 'Consultor Jurídico', recente inovação anunciada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.
- O TJMA lançou, na última quinta-feira (16), uma parceria com a facilitadora Vamos Parcelar, que permite o pagamento de débitos judiciais via cartão de crédito em até 12 vezes.
- “O sistema de pagamento de débitos judiciais enquadra-se na atual política de gestão que visa a implementação de melhorias substanciais para a modernização dos serviços jurisdicionais, trazendo soluções e inovações para garantir que a Justiça esteja adequada aos novos tempos”, afirma o presidente da corte, desembargador Joaquim Figueiredo.
- O parcelamento foi aprovado pela Corregedoria Nacional de Justiça. A iniciativa também foi apresentada no Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça, com a disponibilização da resolução e do edital de credenciamento de operadoras aos demais tribunais.
- O TJ-MA informou que já está ampliando o sistema para permitir a quitação de pactos homologados pelos Núcleos de Conciliação e qualquer outro tipo de pagamento em juízo, sejam acordos ou condenações.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

« *“O sistema de pagamento de débitos judiciais enquadra-se na atual política de gestão que visa a implementação de melhorias substanciais para a modernização dos serviços jurisdicionais, trazendo soluções e inovações para garantir que a Justiça esteja adequada aos novos tempos” assinalou o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo* »

Banco é condenado a indenizar cliente por inscrição indevida em cadastro de restrição ao crédito

Em sua primeira sessão realizada em 2020, a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância que condenou o banco Bradesco a indenizar uma cliente que teve seu nome indevidamente inscrito em órgão de restrição ao crédito.

De acordo com decisão unânime da Câmara, não ficou comprovada a operação de empréstimo consignado alegada pela instituição financeira. O valor de R\$ 2,5 mil fixado pela Justiça de 1º grau por danos morais foi mantido pelos desembargadores Marcelino Everton (relator), Jamil Gedeon e Luiz Gonzaga.

Na ação inicial, a consumidora afirmou que não contraiu empréstimo junto ao banco, considerando indevida a negativação do seu nome. O

Bradesco sustentou, no apelo ao TJMA, que a inscrição do nome da autora nos órgãos de proteção ao crédito ocorreu em razão de inadimplência relativa a contrato de empréstimo firmado em 2011. O desembargador Marcelino Everton relatou que a empresa limitou-se a afirmar a regularidade do contrato, mas não apresentou nenhum documento comprobatório da relação jurídica apontada.

O relator destacou que o Código de Defesa do Consumidor incluiu, expressamente, a atividade bancária no conceito de serviço. Disse não restar a menor dúvida de que a responsabilidade contratual do banco é objetiva, respondendo, independentemente de culpa, pela reparação de danos causados por defeitos decorrentes dos serviços que presta.

O magistrado citou decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e considerou, sob o ângulo compensatório e punitivo, o valor fixado na sentença, de R\$ 2.500,00, como adequado, uma vez que atende aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para o caso. Os desembargadores Jamil Gedeon e Luiz Gonzaga tiveram o mesmo entendimento do relator.

Desembargador Joaquim Figueiredo abre Ano Judiciário hoje em sessão jurisdicional

O Tribunal de Justiça do Maranhão realiza, nesta quarta-feira (22), às 19h, sessão jurisdicional na qual será feita a abertura do Ano Judiciário de 2020 pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

Além da solenidade de abertura do Ano Judiciário, constam na pauta da sessão (jurisdicional) cinco processos físicos e seis eletrônicos, dentre mandados de segurança, agravos internos, entre outros. Sob a presidência de Joaquim Figueiredo, o

Pleno do Tribunal de Justiça é composto pelos 30 desembargadores.

TRANSMISSÃO AO VIVO

A sessão plenária será transmitida ao vivo, em vídeo, pelo Youtube, e, também, pela Rádio Web Justiça do Maranhão, que pode ser acessada na página principal do Portal do Judiciário. Para usuários de aparelhos com Sistema iOS, o aplicativo da Rádio está disponível, gratuitamente, na Apple Store.